



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

# APROVADO

Data: 13/03/2024

Abner Rosa

Assinatura

## PLL N° 66/2023

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 31/08/2023

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

## LEI N° 6.611/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, Bairro Parque Meia Lua.

Autoria:

Vereador Abner Rosa

Distribuído em:

31/08/2023

Para as Comissões:

1 e 3

Prazo das Comissões:

02/10/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(UM)

Observações:

maioria simples p/ aprovação ou p/ adamação

Anotações:

31/08/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 13/09/2023).

11/09/2023 - Parecer Jurídico: Projeto Apto (15)

18/09/2023 - Pareceres C1 e C3 ref. projeto: monsequin (17)

01/11/2023 - Incluído na O.D. da 37ª SO. de 08/11/23 (19)

07/11/2023 - Retirado da Ordem do Dia, por solicitação do autor (20)

23/03/2024 - Substituído protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 09/02/2024)

26/05/2024 - Parecer Jurídico: Substituído APTO (25)

05/02/24 - Pareceres C1 e C3 ref. SUBS01. monsequin (26)

08/03/24 - Incluído na O.D. da 6ª SO. de 13/03/24 (28)

13/03/24 - Projeto aprovado por adamação (29)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE



**LEI Nº XXX/2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA DO CARMO DE JESUS PITORRI, BAIRRO PARQUE MEIA LUA.**

**PREJUDICADO**

*aprovado Substituto  
(fls. 21)*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada RUA “MARIA DO CARMO DE JESUS PITORRI, a atual Rua Quatorze localizado no Bairro Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP, identificado pelo código 01495.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de agosto de 2023.

**ABNER ROSA**

Vereador - PSDB

Presidente



### JUSTIFICATIVA

A história de Maria do Carmo de Jesus Pitorri é um testemunho de luta e superação, demonstrando o valor de dedicar-se à família e aos outros. Nascida em Sergipe, ela foi adotada por Joséfa de Oliveira de Jesus e se mudou para São Paulo. Após enfrentar maus tratos, trabalhou como doméstica e engravidou aos 14 anos. Abandonada, focou em cuidar de seu filho Natalino com o apoio das freiras do colégio onde viveu.

Maria conheceu seu marido Mario Pitorri e teve outros filhos, mas ele não contribuía financeiramente. Apesar das dificuldades, ela estudou enfermagem, trabalhou em dois empregos, criou seus filhos e enfrentou tragédias, como a perda de sua filha recém-nascida. Mario a abandonou novamente, deixando-a sozinha com seus cinco filhos.

Para proteger seu filho mais velho das influências negativas, Maria mudou-se para outra cidade após conseguir apoio para cuidar de seus filhos mais novos. Ela lutou para garantir um futuro melhor, trabalhando duro na área de saúde e estudando para continuar sua carreira.

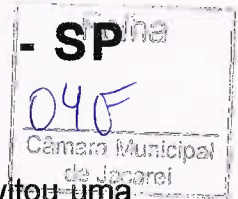
Enfrentando demissões e dificuldades, Maria buscou soluções, inclusive coletando reciclagem. Com determinação, conseguiu retomar sua carreira na Santa Casa de Jacareí, onde trabalhou por 37 anos, e posteriormente no Hospital Alvorada por 12 anos. A vida de Maria do Carmo de Jesus Pitorri é marcada por atos de coragem e heroísmo, especialmente em um momento crítico no hospital onde trabalhava. Ela demonstrou sua dedicação à vida e à segurança dos outros ao resgatar bebês durante um incêndio hospitalar.

Enquanto trabalhava na maternidade da Santa Casa, um terrível incêndio eclodiu, colocando em risco a vida dos recém-nascidos sob seus cuidados. Diante do perigo iminente, Maria não hesitou em agir. Colocou todos os bebês em berços e, com total desprendimento de sua própria segurança, arrastou os berços



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



para fora do hospital em chamadas. Seu ato heroico e rápido pensamento evitou uma tragédia ainda maior, salvando as vidas preciosas dos bebês confiados a ela.

Além de suas realizações profissionais, Maria sempre se dedicou a ajudar os outros, realizando ações sociais e demonstrando compaixão. Em 2018, sua saúde debilitada a levou à UTI, onde lutou por 50 dias antes de falecer em 13 de maio. Seu legado é de fé, perseverança e resiliência, sendo um exemplo inspirador para todos que conhecem sua história. Esta homenagem é justa não apenas por sua dedicação à família, mas também por sua contribuição à comunidade e pelo impacto positivo que deixou.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de agosto de 2023.

**ABNER ROSA**

Vereador - PSDB

Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome:

MARIA DO CARMO DE JESUS PITORRI

CPF: 106 348.218-65

Matrícula

115451 01 55 2018 4 00125 429 0040297 03

Sexo	Cor	Estado Civil e idade
Feminino	Branca	viúva, sessenta e oito anos

Naturalidade	Documento de identificação	Exator
Jacareí, Estado de Sergipe	RG 17 610.626 1/SSP SP	Sim

Residência e filiação  
na Rua Alberto Paiva, 23, Cidade Salvador, CEP 12312-360, em Jacareí-SP. Filha de JOSÉFA OLIVEIRA DE JESUS, falecida

Data e hora de falecimento	Dia	Mês	Ano
Treze de maio de dois mil e dezoito, às 15:00 horas.	13	05	2018

Local de falecimento  
na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, Rua Antônio Aronso, 119, Jacareí, SP

Causa da morte  
choque séptico, pneumonia hospitalar, doença pulmonar obstrutiva crônica, tabagismo, insuficiência cardíaca congestiva, valvopatia cardíaca

Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal Jardim em Jacareí/SP	Andrea de Jesus Pitorri

Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito  
Marcus Alexandre de Souza, CRM 80536/SP

Averbações/Anotações a acrescentar  
Deixou os filhos: Natalino, Rosimere, Paulo, Mirian, Andrea e Silvana, com 52, 50, 48, 44, 41 e 32 anos de idade. Era viúva de Mario Pitorri, com quem fora casada em Guarulhos/SP - 1º Subdº aos 11/03/1969. Não deixa bens e era eleitora em Jacareí/SP.

Anotações de Cadastro  
Nada consta. \* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Jacareí SP (CNS 115451)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Jacareí, 15 de maio de 2018.

Oficial de Registro Marcelo Salaroli de Oliveira

*Thais Neves*

Município de Jacareí - SP

Thais dos Santos Neves  
Escrivente Autorizado

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79  
Centro, Jacareí, SP, Cep 12327-160

Isenta de Emolumentos - Primeira Via  
Thais dos Santos Neves

cartorio@rcjacarei.org  
12-3952-4948

11545-1-AA 000100342

05  
UF  
Cipal  
ei



8320-4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA


INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBERTON DAJUNT

MAIOR DE 65 ANOS



775A3869

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

17.610.626-1 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2015

NOME MARIA DO CARMO DE JESUS PITORRI

FILIAÇÃO JOSÉFA OLIVEIRA DE JESÚS

NATURALIDADE LAGARTO - SE

DOC ORIGEM GUARULHOS-SP GUARULHOS CC:LV.B048/FLSº23 / Nº13349

DATA DE NASCIMENTO 07/02/1950

CPF 106348218/65

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Carstano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Distrital nº 0620 SSP SP

060

NÃO PLASTIFICAR



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Jacareí, 06 de junho de 2023.

Ofício nº 057/06/2023 - GVAR

REFERENTE: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO.

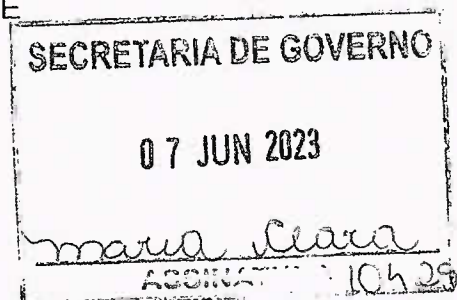
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, vimos solicitar de Vossa Excelência, que nos seja encaminhada uma relação contendo as vias públicas do Município que ainda não se encontram denominadas, bem como seus respectivos códigos de identificação, solicitamos ainda informação se existe, no município algum logradouro denominado: **Maria do Carmo de Jesus Pitorri**, essas informações se fazem necessárias para darmos andamento a denominação do respectivo logradouro.

Sem outro particular e no aguardo de sua manifestação, antecipamos agradecimentos, subscrevendo-nos com protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**ABNER ROSA**  
VEREADOR – PSDB  
PRESIDENTE



À Sua Excelência,  
Prefeito Municipal, de Jacareí,  
Izaias Jose de Santana.  
Em mão



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Governo e Planejamento

Folha  
085

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
SALA GERAL Nº 555  
DATA 20/06/2023  
FUNDADOR

Ofício nº 247/2023-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 16 de junho de 2023.

A Vossa Excelência  
Sr. Abner Rosa  
Vereador PSDB - Presidente  
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro  
Jacareí – São Paulo

**Assunto: Resposta ao ofício nº 057/2023/GVAR**

Em resposta ao ofício nº 057/2023/GVAR informo que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registros de via ou área pública denominada " Maria do Carmo de Jesus Pitorri".

Segue lista de logradouros sem denominação.

Respeitosamente,

Mariana Tosato Machado  
Diretora de Controle e Cadastro



### RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

Código	Logradouro Atual	Loteamento	Bairro
16161	AV. UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
12105	RUA QUINZE	PARQUE IMPERIAL	TANQUINHO
16258	RUA 36	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03860	VIE DEZ	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO
03940	RUA DOIS	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
05980	RUA HUM	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI
12040	RUA QUATRO	RECANTO DOS PASSAROS II	JAGUARI





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

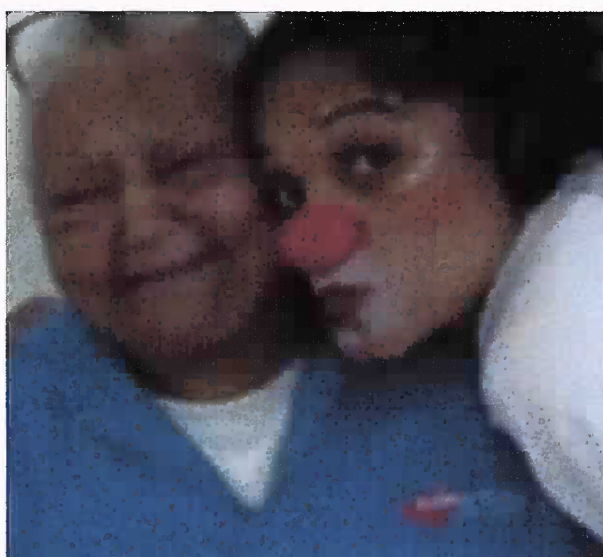
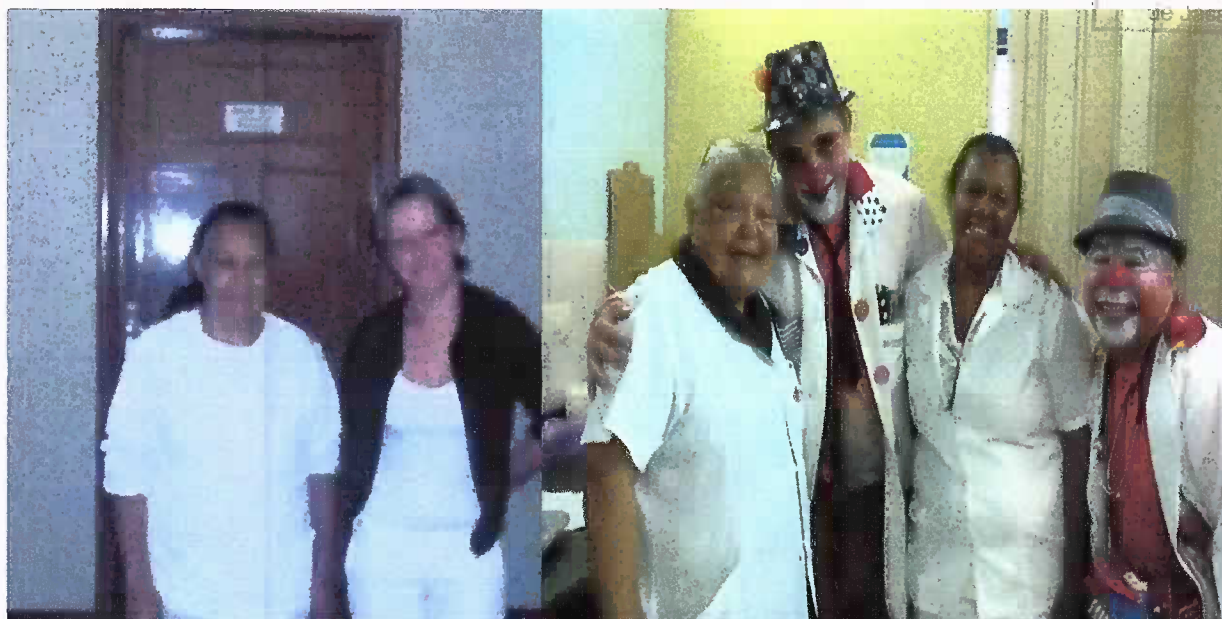
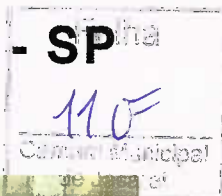
Folha  
100  
Câmara Municipal  
de Jacareí





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

















**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

15/1  
SAJ

Referente: PLL nº 066/2023

Autoria do projeto: Vereador Abner Rosa

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, bairro Parque Meia Lua

**PARECER Nº 199.1/2023/SAJ/WTBM**

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri. Possibilidade.

**I. DO RELATÓRIO**

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Abner Rosa , que visa denominar uma via como Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri.
2. A Justificativa de fls. 03/04 traz uma breve biografia da homenageada.
3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

4. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I, do artigo 30, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

5. Em âmbito Municipal, há expressa previsão legal - artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

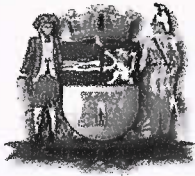
(...)

*XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos; (grifo nosso).*

6. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como, o inciso XVI do mesmo artigo, foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000), sendo que no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, **a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados." (g.n)

7. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

8. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

9. O Ofício nº 247/2023-SEGOVPLAN/DCC (fls. 08) da Secretaria de Planejamento, informou que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome da homenageada.

10. Segue, também, junto ao Projeto, cópia da Certidão de Óbito da homenageada, bem como, fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal.

11. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a legislação vigente, podendo, então, prosseguir.

### **III. DA CONCLUSÃO**

13. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

14. Contudo, deverá o presente PLL ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

15. Para sua aprovação, a propositura em análise está sujeita a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da



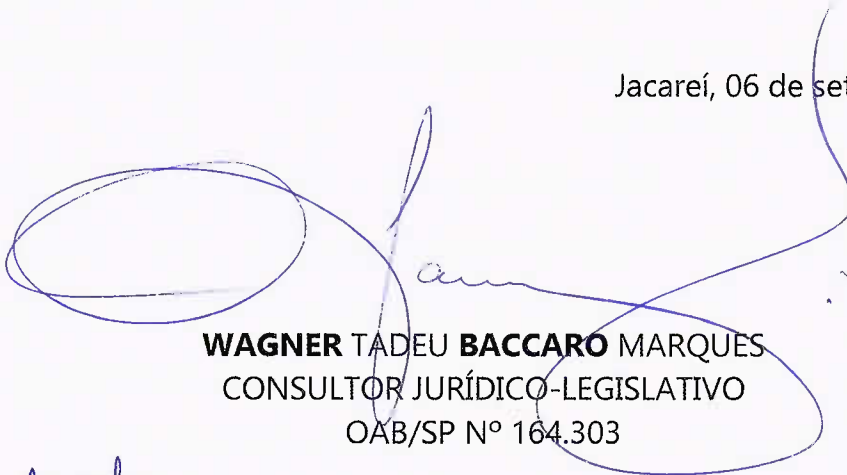


**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

maioria simples para sua aprovação, ou **por aclamação**, nos termos do inciso IV, do artigo 142, do Novo Regimento Interno.

16. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 06 de setembro de 2023



**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO  
OAB/SP Nº 164.303

De acordo.

06/09/23



**Jorge Céspedes**  
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

## PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



<u>PLL Nº 66/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, Bairro Parque Meia Lua.
AUTORIA:	Vereador Abner Rosa.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>MARIA AMÉLIA</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>ROBERTO ABREU</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>SÔNIA PATAS DA AMIZADE</b> (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, de setembro de 2023.

### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P



**PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU**

**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

<b>PLL N° 66/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>	
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, Bairro Parque Meia Lua.
AUTORIA:	Vereador Abner Rosa.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
<b>RONINHA</b> (Suplente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 18 de setembro de 2023.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.





Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023**

Data: **08/11/2023 (quarta-feira)**

Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 66/2023 – Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitomi, Bairro Parque Meia Lua.

**2. Segunda discussão do PLCE nº 01/2023 - Projeto de Lei Complementar do Executivo – com Substitutivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 97, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Jacareí e dá outras providências.

**3. Discussão única do PLL nº 51/2023 - Projeto de Lei do Legislativo – com Substitutivo**

Autoria: Vereador Roninha.

Assunto do Substitutivo: Altera a Lei nº 5.530, de 09/12/2010, instituindo o Dia de Luta Contra a LGBTFobia no Município de Jacareí.



**4. Discussão única do PLL nº 75/2023 - Projeto de Lei do Legislativo – com Emenda**

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Altera a Lei nº 6.481/2022 que disciplina o plantio, supressão, poda, transplante, substituição, imunidade ao corte e compensação ambiental de espécies vegetais arbóreas, em área urbana no município de Jacareí, e dá outras providências.

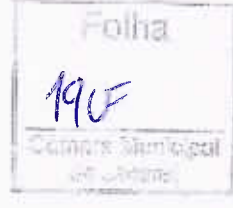
**5. Primeira discussão do PLCL nº 01/2023 - Projeto de Lei do Complementar do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Altera parágrafos do artigo 57 da Lei Complementar nº 68, de 17/12/2008 - Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais - referente à utilização de televisores e de equipamentos de som ambiente em estabelecimentos comerciais.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1... DUDI..... PL
- 2... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 3... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 4... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 5... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 6... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD (LEITURA DA BÍBLIA)
- 7... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 8... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSDB
- 9... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 10... RONINHA..... PODEMOS
- 11... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 12... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 13... ABNER ROSA..... PSDB



Câmara Municipal de Jacareí, 1º de novembro de 2023.

*Felipe Santos de Lima*  
Felipe Santos de Lima  
Secretário-Diretor Legislativo

**Felipe**

**De:** Secretaria Legislativa <legislativo@jacarei.sp.leg.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de novembro de 2023 15:12  
**Para:** CMJ Recepção - Claudinha ; Daniela; gabinete.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; paulinhodoesporte@jacarei.sp.leg.br; valmirdoparqueiaua@jacarei.sp.leg.br; ver.abnerrosa@jacarei.sp.leg.br; ver.dirodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; ver.dudi@jacarei.sp.leg.br; ver.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br; ver.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; ver.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; ver.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; ver.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; ver.roninha@jacarei.sp.leg.br; ver.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; cerimonial@jacarei.sp.leg.br; cibe@jacarei.sp.leg.br; cris@jacarei.sp.leg.br; eduardotv@jacarei.sp.leg.br; fabio.basso@jacarei.sp.leg.br; fredy@jacarei.sp.leg.br; marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br; ricardogagliardi@jacarei.sp.leg.br; rodrigotv@jacarei.sp.leg.br; rodrigovieira@jacarei.sp.leg.br; Tv Câmara; ivone@jacarei.sp.leg.br; agnaldo@jacarei.sp.leg.br; Escola do Legislativo; Hélen Adalce; gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br; gabinete.dirodrigosalomon@jacarei.sp.leg.br; gabinete.dudi@jacarei.sp.leg.br; gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br; gabinete.hernanibarreto@jacarei.sp.leg.br; gabinete.luisflavio.flavinho@jacarei.sp.leg.br; gabinete.mariaamelia@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; gabinete.paulinhodoscondutores@jacarei.sp.leg.br; gabinete.rogeriotimoteo@jacarei.sp.leg.br; gabinete.roninha@jacarei.sp.leg.br; gabinete.soniapatasdaamizade@jacarei.sp.leg.br; gabinete.valmirdoparqueiaua@jacarei.sp.leg.br; fernanda.alves@jacarei.sp.leg.br; jorge.cespedes@jacarei.sp.leg.br; renatavieira@jacarei.sp.leg.br; wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br; amanda.alves@jacarei.sp.leg.br; anabeatriz.pires@jacarei.sp.gov.br; andre.oliveira@jacarei.sp.gov.br; atl@jacarei.sp.gov.br; bruno.castro@jacarei.sp.gov.br; denise.martins@jacarei.sp.gov.br; diogo.sasaki@jacarei.sp.gov.br; gabinete@jacarei.sp.gov.br; ingrid.vicente@jacarei.sp.gov.br; keila.costa@jacarei.sp.gov.br; lucia.baba@jacarei.sp.gov.br; patricia.juliani@jacarei.sp.gov.br; quelli.ramos@jacarei.sp.gov.br; renato.ratti@jacarei.sp.gov.br; thiago.prado@jacarei.sp.gov.br; valeria.medeiros@jacarei.sp.gov.br; weberton.andrade@jacarei.sp.gov.br; comissoes@jacarei.sp.leg.br; felipe.atas@jacarei.sp.leg.br; andersondp@jacarei.sp.leg.br; liarequena@jacarei.sp.leg.br; estagio.secretaria; Gustavo; rita@jacarei.sp.leg.br; salette.atas@jacarei.sp.leg.br; wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br; giuliano.ribeiro@jacarei.sp.leg.br  
**Assunto:** Retirada de projetos da Ordem do Dia  
**Anexos:** 37ª S.O. (08/11/2023) - Retirada de projetos da Ordem do Dia (3,31 KB)

Alta

**Prioridade:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALACIO DA LIBERDADE

Secretaria Legislativa. 6 de novembro de 2023.

Senhor(a) Vereador(a),

Para o devido conhecimento, informo que o autores dos respectivos projetos, abaixo discriminados, solicitaram a **retirada** das proposições da Ordem do Dia da 37ª S.O., que será realizada em 08/11/2023 (quarta-feira).

**1. Discussão única do PLL nº 66/2023 – Projeto de Lei do Legislativo**

**Autoria:** Vereador Abner Rosa.

**Assunto:** Dispõe sobre denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, Bairro Parque Meia Lua.

**5. Primeira discussão do PLCL nº 01/2023 - Projeto de Lei do Complementar do Legislativo**

**Autoria:** Vereador Paulinho dos Condutores.

**Assunto:** Altera parágrafos do artigo 57 da Lei Complementar nº 68, de 17/12/2008 - Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais - referente à utilização de televisores e de equipamentos de som ambiente em estabelecimentos comerciais.

Atenciosamente,

**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo  
Secretaria Legislativa  
(12) 3955-2259





**SUBSTITUTIVO AO PLL N° 66/2023**

**APROVADO**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA DO CARMO DE JESUS PITORRI, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ - BAIRRO CEREJEIRAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA MARIA DO CARMO DE JESUS PITORRI**, a atual Rua Seis, localizada no Loteamento Parque Residencial Jequitibá, Bairro Cerejeiras, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 15857.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de janeiro de 2024.

**ABNER ROSA**

Vereador - PSDB  
Presidente





**JUSTIFICATIVA**

A história de Maria do Carmo de Jesus Pitorri é um testemunho de luta e superação, demonstrando o valor de dedicar-se à família e aos outros. Nascida em Sergipe, ela foi adotada por Joséfa de Oliveira de Jesus e se mudou para São Paulo. Após enfrentar maus tratos, trabalhou como doméstica e engravidou aos 14 anos. Abandonada, focou em cuidar de seu filho Natalino com o apoio das freiras do colégio onde viveu.

Maria conheceu seu marido Mario Pitorri e teve outros filhos, mas ele não contribuía financeiramente. Apesar das dificuldades, ela estudou enfermagem, trabalhou em dois empregos, criou seus filhos e enfrentou tragédias, como a perda de sua filha recém-nascida. Mario a abandonou novamente, deixando-a sozinha com seus cinco filhos.

Para proteger seu filho mais velho das influências negativas, Maria mudou-se para outra cidade após conseguir apoio para cuidar de seus filhos mais novos. Ela lutou para garantir um futuro melhor, trabalhando duro na área de saúde e estudando para continuar sua carreira.

Enfrentando demissões e dificuldades, Maria buscou soluções, inclusive coletando reciclagem. Com determinação, conseguiu retomar sua carreira na Santa Casa de Jacareí, onde trabalhou por 37 anos, e posteriormente no Hospital Alvorada por 12 anos. A vida de Maria do Carmo de Jesus Pitorri é marcada por atos de coragem e heroísmo, especialmente em um momento crítico no hospital onde trabalhava. Ela demonstrou sua dedicação à vida e à segurança dos outros ao resgatar bebês durante um incêndio hospitalar.

Enquanto trabalhava na maternidade da Santa Casa, um terrível incêndio eclodiu, colocando em risco a vida dos recém-nascidos sob seus cuidados. Diante do perigo iminente, Maria não hesitou em agir. Colocou todos os bebês em berços e, com total despreendimento de sua própria segurança, arrastou os berços



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE



para fora do hospital em chamadas. Seu ato heroico e rápido pensamento evitou uma tragédia ainda maior, salvando as vidas preciosas dos bebês confiados a ela.

Além de suas realizações profissionais, Maria sempre se dedicou a ajudar os outros, realizando ações sociais e demonstrando compaixão. Em 2018, sua saúde debilitada a levou à UTI, onde lutou por 50 dias antes de falecer em 13 de maio. Seu legado é de fé, perseverança e resiliência, sendo um exemplo inspirador para todos que conhecem sua história. Esta homenagem é justa não apenas por sua dedicação à família, mas também por sua contribuição à comunidade e pelo impacto positivo que deixou.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de janeiro de 2024.

**ABNER ROSA**

Vereador - PSDB

Presidente

### RELAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO

<b>Código</b>	<b>Logradouro Atual</b>	<b>Loteamento</b>	<b>Bairro</b>
13644	VIE SEIS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
14327	VIE TRÊS	JARDIM TERRAS DE SANTA HELENA	ITAPEVA
15805	RUA DOIS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15804	RUA HUM	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
15806	RUA TRÊS	JARDIM VALE INDUSTRIAL PAULISTA	PEDREGULHO
16161	AV. UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16166	VIE UM	NÚCLEO LAGOA AZUL	MEIA LUA - DISTRITO
16258	RUA 36	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
01495	RUA QUATORZE	PARQUE MEIA LUA	MEIA LUA - DISTRITO
15853	RUA DOIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15862	RUA ONZE	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15857	RUA SEIS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
15850	AV. TRÊS	PARQUE RESIDENCIAL JEQUITIBÁ	CEREJEIRAS
03740	VIE DEZESSEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
03900	VIE DOIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
04120	VIE DOZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09405	VIE HUM	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
09980	VIE NOVE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10100	VIE OITO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
10270	VIE ONZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
11980	VIE QUATRO	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	CENTRO
14490	VIE TREZE	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15070	VIE VINTE E SEIS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
15100	VIE VINTE E TRÊS	PARQUE SANTO ANTONIO	QUATRO RIBEIROS
16168	RUA B	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15837	RUA HUM	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
15840	RUA QUATRO	PARQUE VALE DOS LAGOS	ITAPEVA
14585	RUA TRINTA E SEIS	PROLAR	PEDREGULHO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FOLHA

250  
SAJ

Referente: PLL nº 66/2023

Autoria do projeto e do Substitutivo: Vereador Abner Rosa

Assunto do projeto: "Dispõe sobre a denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, no Loteamento Parque Residencial Jequitibá – Bairro Cerejeiras."

**PARECER Nº 08.1/2024/SAJ/WTBM**

Ementa: Substitutivo de Projeto de Lei. Nome de Rua. Reiteração do parecer anterior. Possibilidade

1. Trata-se de Substitutivo de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Abner Rosa.
2. Considerando que o substitutivo ora em comento não altera as condições jurídicas já avaliadas, adoto os fundamentos do parecer nº 199.1/2023/SAJ/WTBM (fls. 15/16) e o reitero integralmente, inclusive quanto às Comissões que devem ser consultadas e à forma de deliberação.
3. Assim, opino pela possibilidade do prosseguimento.
4. Este é o parecer.

Jacareí, 25 de janeiro de 2024

  
**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO





## PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ

### CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### SUBSTITUTIVO Nº 1 – PLL Nº 66/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, no loteamento Parque Residencial Jequitibá – Bairro Cerejeiras.
AUTORIA:	Vereador Abner Rosa.

**CONCLUSÃO:**       Encaminhar ao Plenário.                      ( ) Arquivar.

### RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetidas para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

*A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.*

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de fevereiro de 2024.

Ver. MARIA AMÉLIA  
Relatora da CCJ

### RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE  
Presidente da CCJ

Ver. HERNANI BARRETO  
Membro da CCJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



## PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU

### OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

#### SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PLL Nº 66/2023 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Dispõe sobre a denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, no loteamento Parque Residencial Jequitibá – Bairro Cerejeiras.
AUTORIA:	Vereador Abner Rosa.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
RONINHA (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
ROGÉRIO TIMÓTEO (Suplente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de fevereiro de 2024.

#### CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
S.D.L.  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

**Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024**

**Data: 13/03/2024 (quarta-feira)**

**Início: 09 horas**

**Senhor(a) Vereador(a),**

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Patrícia Juliani, Secretária de Assistência Social, que vai tratar do tema "Acesso das mulheres ao CREAS e Documento Norteador do Fluxo da Violência Doméstica";
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

**1. Discussão única do PLL nº 66/2023 - Projeto de Lei Legislativo - com**

**Substitutivo**

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, no Loteamento Parque Residencial Jequitibá - Bairro Cerejeiras.

**2. Discussão única do PLL nº 88/2023 - Projeto de Lei do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientações de primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1.... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... UNIÃO BRASIL
- 2.... ABNER ROSA ..... PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
S.D.L.  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 6ª S.O. - 13/03/2024 - fls. 02/02

- 3.... DUDI..... PL
- 4.... EDGARD SASAKI..... PSDB
- 5.... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 6.... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT
- 7.... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 8.... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD (LEITURA DA BÍBLIA)
- 9.... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 10... RODRIGO SALOMON, DR. .... PSD
- 11... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 12... RONINHA..... PODEMOS
- 13... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de março de 2024.

*Felipe Santos Lima*  
**Felipe Santos de Lima**  
Secretário-Diretor Legislativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

2915

Câmara Municipal  
de Jacaréi

## BOLETIM DE VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO

### Discussão única do PLL nº 66/2023 - Projeto de Lei Legislativo - com Substitutivo

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Maria do Carmo de Jesus Pitorri, no Loteamento Parque Residencial Jequitibá - Bairro Cerejeiras.

#### VEREADORES

Ausência

ABNER ROSA	
DUDI	
EDGARD SASAKI	
HERNANI BARRETO	
LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	
MARIA AMÉLIA	
PAULINHO DO ESPORTE	
PAULINHO DOS CONDUTORES	
DR. RODRIGO SALOMON	
ROGÉRIO TIMÓTEO	
RONINHA	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Aprovação: por aclamação.

*Substitutivo aprovado.*

*sem emendas. Pimenta*

Data da Votação

Registro de Ausências

Resultado

13/03/2024	<i>Não houve ausências.</i>	<b>APROVADO</b>
		<i>ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA</i> ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente